



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 16/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 138.501,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e um reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361.0005.21130000	Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	200.037 PAINSP
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 138.501,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 138.501,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e um reais), serão custeadas com recursos financeiros transferidos pela Secretaria da Educação – Demanda nº 039988, Processo SEDUC-PRC-2022-02809-DM (Projeto PAINSP), tendo como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

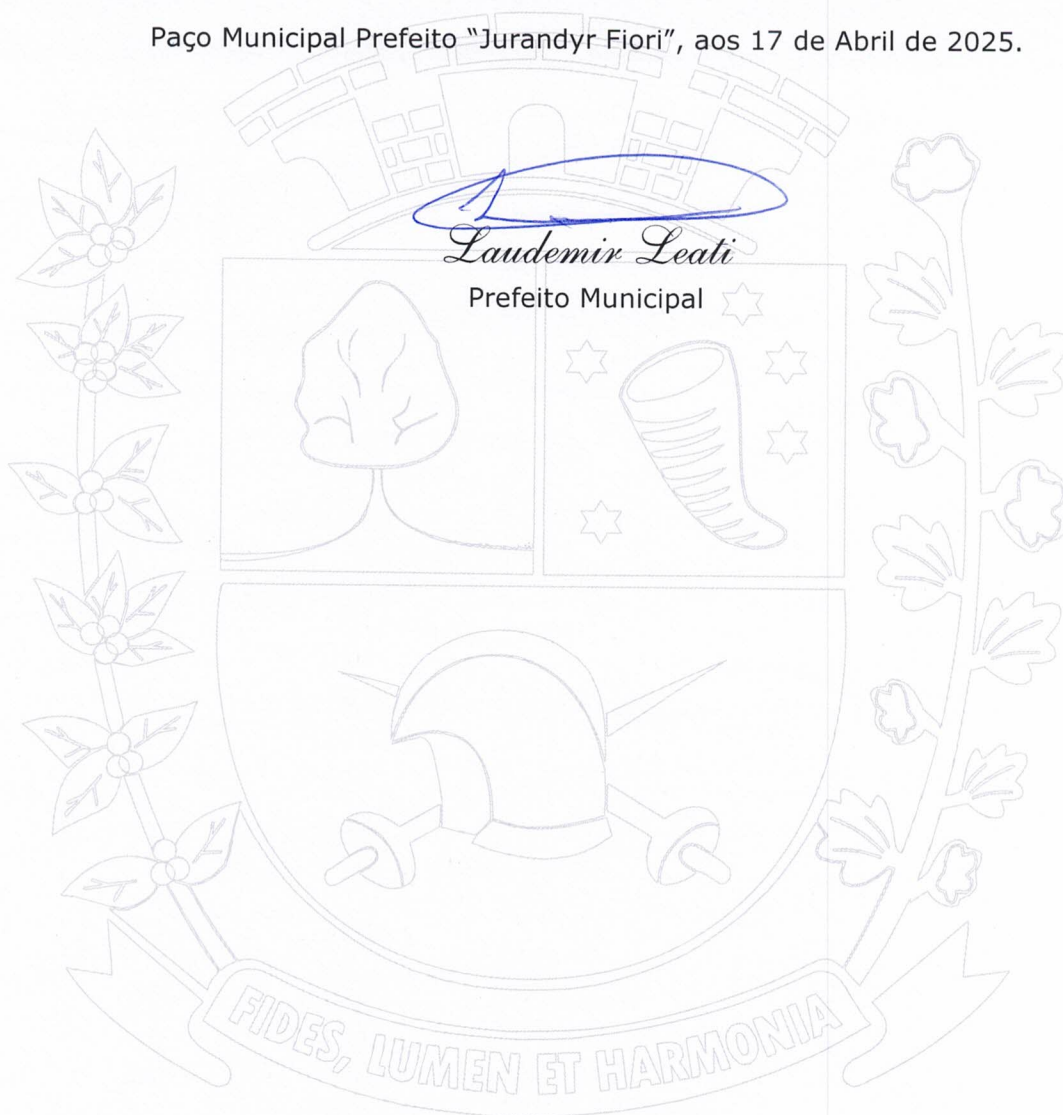
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 16/2025 de 17 de Abril de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Abril de 2025.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 16/25 de 17 de ABRIL de 2025, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC.

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
Notebook sala de aula ①	1.297,00	21	27.237,00
Notebook básico educacional ①	2.989,00	6	17.934,00
Plataforma de carregamento móvel ①	1.540,00	2	3.080,00
Desktop básico educacional ①	2.790,00	25	69.750,00
Tablet android básico ①	820,00	25	20.500,00
Total:			138.501,00

Tal inclusão se faz através da Secretaria da Educação, Demanda nº 039988, Processo SEDUC-PRC-2022-02809-DM (Projeto PAINSP).

A cobertura do crédito aberto de inclusão da dotação orçamentária se dará através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de ABRIL de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.876.923,79	2.609.979,56
01	VINCULADO		186.595,08	1.022.332,17
100	GERAL TOTAL		-301.902,08	-156.060,86
110	GERAL		-450.000,00	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		438.950,36	279.148,07
130	CIDE-CONTRIB INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		-41.996,57	2.069,57
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		11.798,16	17.665,83
200	EDUCAÇÃO		-338.440,85	65.689,89
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		55,55	30.164,03
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.546,97
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação			719,10
300	SAÚDE		228.947,74	195.144,27
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.484,00	196.243,42
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		7.571,15	5.915,39
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.858,05	18.321,26
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		2.734,80	5.495,88
305	GESTÃO DO SUS			681,46
310	SAÚDE-GERAL		3.261,88	3.024,85
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.497,99	40.511,49
370	GRUPO IMPLMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM		724,82	19.574,48
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		198.046,20	129.578,13
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-9.219,00	0,00
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIN		26.396,34	164.898,94
801	TRANSF. ESTADO DECORRENTES EMENDA PARLIN		364.826,56	0,00
TOTAL			2.063.518,87	3.632.311,73

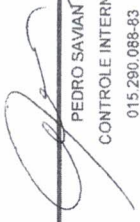
01



LAudemir LEATI
PREFEITO MUNICIPAL
143.440.509-59



ALAYNE PEREIRA DE SOUSA
CBC / SP/1840/3/O-1
110.755.436-19



PEDRO SAVIAN
CONTROLE INTERNO
015.290.088-83



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município			
Nome da Prefeitura:		Nº do CNPJ da Prefeitura:	
Lutécia		44.544.880/0001-32	
Endereço da Prefeitura:		Município:	UF:
Praça Arlindo Eiras , Centro - 19750000		Lutécia	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal			
Nome do(a) Prefeito(a):		Nº do CPF do(a) Prefeito(a):	
LAUDEMIR LEATI		143.440.509-59	
III - Identificação da(s) ação(ões)			
Eixo: EQUIPAMENTOS		Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares		Meta: Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	
IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)			
Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
Notebook sala de aula	21	1.297,00	27.237,00
Notebook básico educacional	6	2.989,00	17.934,00
Plataforma de carregamento móvel	2	1.540,00	3.080,00
Desktop básico educacional	25	2.790,00	69.750,00
Tablet android básico	25	820,00	20.500,00
		Total Geral (R\$):	138.501,00
V- Valor do Termo de Compromisso			
Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação:		Contrapartida do Município:	
138.501,00		0,00	
Valor Total: 138.501,00			
VI - Cronograma de Execução:			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mês inicial: A partir da data de assinatura do termo de compromisso	Mês final: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	Percentual de Repasse Seduc
1. Assinatura do Termo de Compromisso	25%
1. Inserção do Contrato	35%
1. Inserção da Nota Fiscal	40%
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	

